



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretario de Meio Ambiente

**SILVANA DA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**MARCELO FERNANDO RAMOS**  
Secretária de Indústria e Comércio

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2 Pgs
- Atos da Administração.....2/4 Pgs

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....4 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº187

Terça - Feira, 29 de Novembro de 2011



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº2.154, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

*Decreta luto oficial.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de São José do Vale do Rio Preto, em razão do falecimento do ex- servidora **ANGELA MARIA VIANA ESTEVES**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de novembro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 253 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº7937/2011,

#### RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 7º Concurso Público, realizado em 03 de novembro de 2007, a servidora abaixo relacionada para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 25/06/91 e suas alterações, com validade a contar de 01/05/2011:

**FABIANA DA SILVA CORREA**

Merendeira  
Referência II

Salário Mensal: R\$ 598,10 ( Quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de novembro de 2011.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 254 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 8073/2011,

### RESOLVE

Designar uma Comissão para realizar e julgar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com dispensa de licitação ( Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009) composta pelos seguintes servidores:

**SIMONE SILVA DE OLIVEIRA** - Presidente  
**MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES** – Secretário  
**LUNNA DIVANY FERREIRA DE LIMA** – Membro  
**ERLIANE GONÇALVES REIS DOS SANTOS** – Membro  
**ÂNGELA LIMONGI CARVALHO** - Membro

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de novembro de 2011.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

### **Atos da Administração**

EDITAL N.º 26/2011

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém os Processos nº 04194/09 e 6109/11 comunica que os abaixo relacionados foram nomeados através das Portaria nº. 249 e 250, para o cargo de provimento efetivo do Quadro Estatutário do Município, convocando os mesmos para tomarem posse, no prazo que estabelece o art. 16, § 1º da Lei Complementar nº. 2, de 1991, **devendo o mesmo, ante daquele ato** comparecer no *Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração*, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munido dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Admissional.

**Cargo: Professor de Geografia**

Fabiana Fonseca Carvalho Figueiredo

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde**

Priscila Sabino de Andrade

São José do Vale do Rio Preto, 25 de novembro de 2011.

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**MODALIDADE DE JULGAMENTO:** Pregão nº 033/2011 – Presencial

**DATA DE ABERTURA:** 21 de outubro de 2011

**PROCESSO nº:** 5036/2011

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**OBJETO:**

Item	Itinerário
01	Onibus para atender São José X Além Paraíba X São José

Sagrou-se vencedora a empresa **LEOPOLDINA TURISMO LTDA**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº:** 178/2011

**EMPRESA:** LEOPOLDINA TURISMO LTDA

**CNPJ:** 19.765.734/0001-90

Item	Quantid.	Unit	Descrição	Firma	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unidade	Onibus para atender São José X Além Paraíba	Leopoldina Turismo	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00

São José do Vale do Rio Preto, 24 de novembro de 2011.

**Márcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Diretor da Secretaria de Administração

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º: 2567**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo n.º 7748/11; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a Sr. **Nilzeleia Carvalho Pereira**. **OBJETO:** Rescisão do contrato n.º 2567, a partir de 01 de novembro de 2011. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2011.

**Márcio Lucio Benfica Fernandes**  
Diretor da Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**0029/2011**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO**, situado à rua Cel. Francisco Limongi, 159 – Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.001.836/0001–05, doravante denominado **DEVEDOR**,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson Faraco Brugger de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 80.418.484-4 do IPF, do CPF nº 116.747.767-72, **RECONHECE** a dívida com **MARIA ANGÉLICA VIANNA PICCININI**, residente e domiciliada no Município de Teresópolis-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 749.285.977-53 e portadora da Carteira de Identidade nº 05.938.375-2, emitida pelo IFP-RJ, doravante denominado **CREDOR**, no valor de **R\$ 2.249,29 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)**. Declara o **DEVEDOR** que a dívida ora reconhecida foi contraída conforme consta dos autos do processo administrativo nº 4306/2011, no qual a Sra. Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, solicita o pagamento no valor de R\$ 2.249,29 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) em favor do CREDOR, referentes a prestação, por esta, de serviços como Assistente Social, no período de 17 de abril a 17 de junho últimos, no apoio e cooperação às equipes da Secretaria, acompanhando e fiscalizando o processo de cadastramento de alugueres sociais, sendo que tal prestação foi obtida, segundo demonstra a instrução trazida aos autos, em face da emergência verificada, não tendo observado o processamento ordinário da despesa em tela. Publique-se. Observe-se, após, as fases aplicáveis para a realização de despesa pública.

São José do Vale do Rio Preto, em 23 de novembro de 2011.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**Atos da Presidência da Câmara**

**COMUNICADO**

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2010, está à disposição de qualquer contribuinte do Município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 01 de setembro de 2011, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9.hs e 17hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de setembro de 2011.

**IVODA GAMA PIRES**

Presidente